



Decreto Nº 26 - de 10 de Março de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 11.000,00 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 864, 16 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 04 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.10.04.10.305.0009.2.0076-102 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	- - - - - R\$	11.000,00
Total da Sub-Unidade 04	- - - - - R\$	11.000,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	11.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	11.000,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	11.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.10.02.10.301.0009.2.0067-102 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO DO PSF	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	2.000,00
Sub-Unidade 06 - BLOCO INVESTIMENTOS		
2.10.06.10.301.0009.1.0021-102 - 4.4.90.51.00 AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTOS NA UNID. BÁSICA DE SAÚDE	- - - - - R\$	9.000,00
Total da Sub-Unidade 06	- - - - - R\$	9.000,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	11.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	11.000,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	11.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 10 de Março de 2021

ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS
PREFEITO
CPF: 855.974.737-00



Valéria Cristina Nunes Campos
SECRETÁRIA DO GABINETE